



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.319, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.969, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a proteção, defesa e controle de animais domésticos e silvestres no Município de Osasco, cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal e o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 125/2023 de autoria do Vereador Delbio Teruel.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 4.969, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Fica vedada a criação, o alojamento e a manutenção de asininos, bovinos, caprinos, ovinos, suíños, bubalinos, felídeos de grande porte, cervídeos, primatas e camelídeos no município de Osasco.” (NR)

Art. 2º O art. 52 da Lei nº 4.969, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Fica proibida a circulação de veículos de tração animal em vias e logradouros públicos do município de Osasco, excluindo-se aqueles utilizados pelo Exército Brasileiro, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e em atividades de ecoterapias.

Parágrafo único. Os casos omissos serão disciplinados pelo Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 3º O art. 53 da Lei nº 4.969, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. É proibida a permanência de grandes animais soltos em vias ou em logradouros públicos, parques e praças públicas do município de Osasco.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****16.02.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 450/24 - EXONERAR, A PEDIDO JANIELE COSTA DA SILVA LINS, 200.921 do cargo de provimento efetivo de **GCM - III CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 451/24 - EXONERAR, A PEDIDO LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR, 191.558 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 452/24 - EXONERAR, A PEDIDO DANIEL CESAR RIBEIRO DE LIMA, 188.722 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 De Novembro de 2023** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 453/24 - EXONERAR, A PEDIDO TATIANE DE OLIVEIRA MUSETTI, 199.985 do cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOURO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 478/24 - EXONERAR, AUDRIN DIAS MARTINS, 27.242 da função de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 479/24 - EXONERAR, JULIANA YU RIBEIRO TOYODA, 198.607 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA "CASA NOVA ESPERANÇA"** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485/24 - EXONERAR, DIEGO RAINHO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/24 - EXONERAR, DAVI DE OLIVEIRA XAVIER, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 455/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TAMIRES VILELA SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF SAADA BECHARA**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIMONE ALICE CIBIS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSIANE BARCELLOS LEONARDO**, do cargo em comissão de **COORDENARDO PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS**, da **Secretaria de Educação** na data de 05/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI MÁRIO QUINTANA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 06/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 458/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YARA AGUIAR CASTRO**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF SAADA BECHARA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 459/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA FRANCO ROIA PEREIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 460/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI THEREZA BIANCHI COLLINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 461/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SONIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE LÍDIA THOMAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 462/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRESSA OLIVEIRA LOYOLA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF TEREZINHA MARTINS PEREIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 463/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALERIA ESTELA DE CARVALHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE PEDRO PENOV, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 464/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CINTIA HELENA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU JOSÉ SARAMAGO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF PROF. JOÃO LARIZATTI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 465/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF PROF. JOÃO LARIZATTI, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 466/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAMILA MARIANA DE ALMEIDA MACIEL**, do cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, da **Secretaria de Educação** na data de 06/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAMELA SANTNER**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR III DO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **INÁCIO BARBOSA DUARTE**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO "UNIDADE CENTRO", da **Secretaria de Assistência Social** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA DOCE LAR"**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE OLIVEIRA FIUZA**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA NOVA ESPERANÇA", da **Secretaria de Assistência Social** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "UNIDADE CENTRO"**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 482/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE FERREIRA MILAGRE**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA DOCE LAR", da **Secretaria de Assistência Social** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA NOVA ESPERANÇA"**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BENEDITO ANDRE COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 16/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 454/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GERSON SOARES MIRANDA, RG. 197.396**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CONTROLE E CONFORMIDADE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 468/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA, RG. 23.619.987-0**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF SAAD BECHARA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 469/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JÉSSICA REGINA ALVES DA SILVA MANARA, RG. 24.178.546-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF IRMÃ TECLA MERLO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 470/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA AMANDA MORENO OLIVEIRA, RG. 25.211.523-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 471/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSA DE MELO SANTOS, RG. 25.121.924-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE LAR DA INFÂNCIA - PADRE JOSÉ CARLOS DI MAMBRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 472/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINA GOMES SOUSA, RG. 46.381.983-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 473/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA BARBOSA NUNES, RG. 17.122.721-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 474/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACKSON ROGER SILVESTRE DA SILVA, RG. 45.337.441-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 475/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOMINGUES, RG. 39.588.919-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 476/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELLIPE GUILHERME VINICIUS PEREIRA, RG. 37.099.470-X**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 477/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VITOR RANGEL DOS SANTOS RIBEIRO, RG. 46.609.684-7**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE VÍDEO MONITORAMENTO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 483/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MOISÉS ALEXANDRE PEDRO, RG. 42.957.141-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DERELAÇÃO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 484/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA, RG. 56.276.626-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA BARBOSA DA SILVA, RG. 49.287.859-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 489/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DOUGLAS GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 57.048.478-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 449 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 425 / 2024, publicada em 09 de fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE EDUARDO DA SILVA PIZZI RG 34.915.021-7** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA DA UNIDADE CENTRO DE FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **CLAUDIA CARDOSO ROCHA IRENE RG 24.539.536-2** a partir de 04/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DENISE BRANCALIÃO POLI RG 12.898.292-5** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **MARIA DA GRAÇA TOZZO FAZOLARI RG 87.451.748** a partir de 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **TATIANE DE CASSIA SOARES DIAS DA SILVA RG 28.877.407-3** para responder pelo cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E EXTRACLASSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias do titular **CRISTIANO LACERDA MILANI RG 45.974.223-1** a partir de 29/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **KELLEN DA SILVA CHANG RG 49.238.675-4** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **YACI SALLS NEMER RG 87.314.666** a partir de 14/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 494 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS MATRICULA 181.791** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias do titular **CLENILSON DO NASCIMENTO MATRICULA 197.048**, a partir de 25/01/2024 a 08/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 495 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALBERT JESUS LOPES DOS SANTOS MATRICULA 195.619** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACERVO HISTÓRICO, DOCUMENTAL E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias da titular **KELLY APARECIDA MARTINS FEITOSA MATRICULA 193.115**, a partir de 01/02/2024 a 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 496 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RICARDO EIDI SOEGIMA MATRICULA 196.831** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR NORTE II DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** durante o período de férias do titular **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS MATRICULA 199.144**, a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA MARIA MORO MATRICULA 198.544** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** durante o período de férias do titular **JÚLIO CESAR DE CAMPOS MATRICULA 193.031**, a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 498 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **EDMO ARAUJO MATRICULA 192.706** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO “UNIDADE CENTRO” DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **MICHELLE OLIVEIRA FIUZA MATRICULA 172.628** a partir de 14/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 499 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **MARCO ANTONIO DE SOUZA, MATRICULA 190.593** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE CONTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** durante o período de férias da titular **LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, MATRICULA 193.013**, a partir de 20/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 500 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA ARAÚJO, RG. 42.922.011-X** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **VIVIANE XAVIER FIDELIS, RG. 044.453.502-0** no período de 04/03/2024 a 02/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 501 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI, MATRICULA 86.070** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** durante o período de férias da titular **JÉSSICA DA SILVA SCAPIN GUTIERREZ DA COSTA, MATRICULA 196.758** a partir de 20/02/2024 a 20/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 502 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS DE CÁSSIA FERREIRA JUNIOR MATRICULA 188.482** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPI** durante o período de licença prêmio do titular **PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO MATRICULA 177.590**, a partir de 15/02/2024 a 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 503 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RENAN FURIATI OLIVEIRA DE MELLO, MATRICULA – 186.464**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **ROBERTO CARLOS GARDINI** a partir de 14.02.2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 14 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 504 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA, MATRICULA – 197.523**, para responder pelo cargo de **GERENTE DO PAÇO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias da titular **CLEIDE APARECIDA TIROLA, MATRICULA 28.511** a partir de 14.02.2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 14 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 505 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **GISELE FREITAS DE SOUZA, MATRICULA – 189.623**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE GESTÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **THIAGO XAVIER DA SILVEIRA ZARZA, MATRICULA 194.904** a partir de 15/02/2024 a 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 506 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 5º, da Lei 389 de 30 de dezembro de 2020, que traz diretrizes às funções extraordinárias: **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor ocupante efetivo da carreira da Guarda Civil de Osasco, para exercerem função extraordinária na qualidade de agentes de escolta de dignitário:

LUCIANE REGINA DE LACERDA	GCM 1ª CLASSE	RG. 29.239.444-5
---------------------------	---------------	------------------

Art. 2º - O valor de adicional segue parametrizado conforme estabelecido no anexo VI (quadro de funções extraordinárias e respectivos valores de gratificação), da norma supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

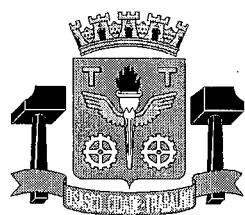
**PORTRARIA N° 010/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202402002801** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula n° 31.741**, por proceder de forma desidiosa e pela prática de inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II e III e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 17, inciso II c.c o artigo 24, todos da Lei Complementar n° 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO N° 002/2024

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 138/2005, fica **CARMEN SILVIA DO MONTE MARTINS**, Matrícula **91.430**, **Médico Pediatra Plantonista**, **CITADA e INTIMADA** a comparecer no dia **13 de março de 2024, às 15:30h**, munida de documentos de identificação (RG e Carteira Funcional), na **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, localizada na Rua Aurora Soares Barbosa nº 201, na Vila Campesina, em Osasco, a fim de ser **INTERROGADA** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº **202302158820**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
PROCURADOR CHEFE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 03.852/2020; Termo de Aditamento nº 012/2024 ao Contrato nº 003/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana; Contratada: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2022, por 12 (doze) meses, contada de 25 de fevereiro de 2024, conforme justificativa da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana acostada às fls. 889/890, Proposta Comercial da CONTRATADA à fl. 894, Parecer Jurídico às fls. 1.015/1.016 e Despacho de Autorização do Secretário Transporte e da Mobilidade Urbana às fls. 1.020 e 1.043; Valor total: R\$ 742.835,52 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00.389/2024; Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024; Município de Osasco/Secretaria de Comunicação; e **RGM – ADMINISTRAÇÃO DE VALORES LTDA**; Assunto: O presente acordo tem por objeto a realização de 02 (dois) eventos culturais, musicais e gratuitos em COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE OSASCO, que ocorrerão nos dias 25 de fevereiro de 2024 e 16 de março de 2024; e Vigência: durante todo o período do evento.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Antigo DAP)

ATO DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Instauração do Comitê de Governança
SMARAPD Informática Ltda

CAPÍTULO I**DO COMITÊ DE GOVERNANÇA**

1.1 O **COMITÊ DE GOVERNANÇA** da empresa SMARAPD junto a Prefeitura do Município de Osasco é órgão de caráter estratégico, tendo como objetivo avaliar as implantações realizadas, realizar o acompanhamento de implantações pendentes e realizar adequações necessárias visando o bom andamento do sistema contratado, priorizando as necessidades da Municipalidade, com a discussão e implementação das ideias levantadas neste Comitê.

1.2 São Objetivos desse Comitê:

- a) Garantir a implementação completa do Sistema de RH.
- b) Servir de ponto de apoio às discussões de governança ao longo da implementação.
- c) Avaliar e monitorar o funcionamento dos itens implantados.
- d) Cobrar pontos pendentes de implantação.
- e) Realizar adequações conjuntas para o bom funcionamento do Sistema.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ**

2.1 O Comitê funcionará em caráter bimestral e será composto pelos seguintes membros, com poder decisório.

2.2 Funcionários da Prefeitura do Município de Osasco

- Claudio Monteiro Junior – Secretario de Administração
- Justino Santos – Secretario Adjunto de Administração
- Maurício Carlos Lenine Gasparri – Supervisor de Estímulo e Regionalização do Turismo Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Antigo DAP)

- Eduardo Matias da Silva – Gestor do Contrato – Diretor do DARTH
- Ricardo Barbosa dos Santos – Gerente da Folha de Pagamento
- Ronaldo Gomes de Oliveira – Supervisor de Controle de Frequência
- Talita Bottas de Oliveira e Souza - Secretário Executivo de Inovação e Tecnologia

2.3 Funcionários da Empresa SMARAPD LTDA

- Evandro Bortoliero – Gerente de Projeto
- Antonio Puças Junior – Coordenador
- Júlio Batista – Responsável Técnico
- Alexandre da Cunha Franco- Analista de Suporte

2.4 A função dos membros do Comitê é indelegável e eventuais ausências deverão ser justificadas ao Secretário de Administração.

2.5 O Comitê reunir-se-á no mínimo 01 (uma) uma vez por bimestre, por convocação de seu Gerente de Projeto ou Secretário de Administração, conforme calendário que deverá ser aprovado anualmente, na primeira reunião do ano acompanhado do Plano de Trabalho anual do Comitê. As reuniões terão, no mínimo, 03 (três) de seus membros elencados no item 2.1 supra, sendo imprescindível a participação do Coordenador do Comitê.

2.6 As reuniões poderão ser realizadas de forma não presencial, caso em que os membros poderão participar por via eletrônica, registrando suas decisões, sendo que referidas decisões deverão ser registradas em Ata.

2.7 O Comitê poderá decidir, em comum acordo, sobre a necessidade de realizações de reuniões em menor prazo, bem como convocá-las extraordinariamente.

2.8 As reuniões terão duração prevista de 02 (duas) horas.

2.9 Os assuntos abordados deverão ser relacionados à governança e deverão ser registrados em Ata, no qual as ações previstas e acordadas serão tratadas como prioridade de execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Antigo DAP)

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Compete ao Comitê e aos seus membros:

- Supervisionar a atuação da empresa SMARAPD e o funcionamento dos módulos contratados;
- Prover suporte a Prefeitura do Município de Osasco quanto a dúvidas e problemas oriundas da implantação;
- Analisar a comunicação entre parte contratada e contratante;
- Garantir o cumprimento de boas práticas de discussões em assuntos de alta relevância;
- Avaliar recorrentemente a eficiência das reuniões decisórias realizadas via feedback das reuniões;
- Avaliar, recorrentemente, a adequação da estrutura organizacional aos objetivos da organização;
- Assegurar discussões objetivas, embasadas e decisórias.

3.2 O Comitê deverá ter o seguinte perfil coletivo:

- Conhecimento das boas práticas e processos de implantação de sistema;
- Conhecimento do histórico da Prefeitura do Município de Osasco;
- Conhecimento e domínio de legislações vigentes na Municipalidade;
- Experiência em implementação e acompanhamento de projetos;
- Entendimento das principais necessidades da empresa Contratante.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO COMITÊ

4.1 A cada reunião ordinária ou extraordinária deverá ser lavrada ata que contenha, pelo menos, os seguintes aspectos:

- a) Nome dos participantes da reunião, incluindo Membros do Comitê e convidados;
- b) Itens discutidos pertencentes à pauta ordinária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
(Antigo DAP)

- c) Itens discutidos pertencentes à pauta extraordinária;
- d) Deliberações tomadas;
- e) Acostar a relação do material analítico utilizado ou qualquer outro material que, de alguma forma, subsidiou os itens da pauta discutida.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

5.1 Poderão participar das reuniões do Comitê: técnicos e convidados, cuja opinião, quando solicitada por qualquer membro do Comitê, seja indispensável às decisões.

5.2 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos em comum acordo pelos Membros deste Comitê.

CAPÍTULO VI

VIGÊNCIA

6.1 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação e as suas disposições vigerão até o dia 31.12.2024, ficando revogadas quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

Justino Santos
Secretario da Administração
em exercício

Eduardo Matias da Silva
Diretor do DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020 cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 175222 que em 20/01/2022, foi instaurado o Processo Administrativo nº 1174/2022 em decorrência do disposto no artigo 14, parágrafo 5º da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Cultura do Município de Osasco, em conformidade com a **Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010**, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, CONVOCA todos os membros do Conselho - Biênio 2022/2024, nomeados pela Portaria 1061/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2022 para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma presencial no dia **28 de fevereiro de 2024** (quarta-feira) às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

Com a seguinte pauta:

Exposição da Simone Scifoni representante da Repep – Rede Paulista de Educação Patrimonial, sobre inventário do patrimônio artístico e cultural.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022, torna-se público os credenciamentos DEFERIDOS e INDEFERIDOS referentes ao período de 16/01/2024 a 15/02/2024.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

DEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
BRUNO RAFAEL GALVÃO	202401000050	90
GENI ALVES CAETANO	202401000110	100
BEATRIZ CRISTINA LACERDA EREIRA	202401000121	100
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI	202401000125	90
ELIANA SOUZA PINHEIRO	202401000129	100
ADRIANO DOS SANTOS MOTA	202401000133	100
HEVELYN VILLANI RODRIGUES	202401000167	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
BRUNO RAFAEL GALVÃO	202401000050	80
PAULO SPERANZA	202401000069	100
GENI ALVES CAETANO	202401000110	80
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	202401000131	60
ADRIANO DOS SANTOS MOTA	202401000133	90
PRISCILA APARECIDA NICACIO DE SOUZA	202401000163	100
STTIVE CAMARGO ALBUQUERQUE	202401000164	70
HEVELYN VILLANI RODRIGUES	202401000167	90

LITERATURA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
VANESSA DE LIMA SILVA	202401000119	90
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI	202401000125	90
ELIANA SOUZA PINHEIRO	202401000129	90

MUSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
ANDRE LUIS SILVA CARMINHOLA	202401000065	90
FRANCISCO PINHEIRO FERREIRA NETO	202401000130	90
MARIO SOUZA FILHO	202401000138	90
PAULO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	202401000148	90
STTIVE CAMARGO ALBUQUERQUE	202401000164	70
TATIANA DE OLIVEIRA JOAQUIM	202401000168	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

ARTES CÊNICAS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
DANILO OLIVEIRA GONÇALVES LOBO DE OLIVEIRA	202401000042	80
GIOVANI GREGORUTTI FARIA	202401000043	30
EMERSON DA SILVA ALVES	202401000103	80
VITOR DIAZ	202401000174	80

MÚSICA		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
MARCOS ABRAHAO GILBERTO	202401000052	60
MATHEUS CERQUEIRA FONSECA	202401000059	30
TIAGO DE FARIAS CEREDA	202401000124	30
ALEX ALLAN DA SILVA PEREIRA	202401000127	20
OLIVON RIBEIRO CAFÈ	202401000132	40
SAMANTHA ALBINO REBELLES	202401000123	90
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	202401000144	0
CLAUDIO ROBERTO PRESTES	202401000146	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

SERVIÇOS TÉCNICOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
ALJAMAR LOPES DE MORAES	202401000056	30
ARIAD ALVES DA SILVA	202401000060	20
JÉSSICA MARIA THOMAS PEREGO	202401000064	30
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	202401000071	30
JESSICA ANDRADE	202401000113	20
WELINGTON APARECIDO MOREIRA DA SILVA	202401000122	50
SAMANTHA ALBINO REBELLES	202401000123	30
TIAGO DE FARIAS CEREDA	202401000124	30
OLIVON RIBEIRO CAFÈ	202401000132	40
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	202401000144	0
EDUARDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	202401000147	20
JOSÉ MARCELO BUENO	202401000169	70

ARTES VISUAIS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
ALJAMAR LOPES DE MORAES	202401000056	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
PAULO SPERANZA	202401000058	Protocolo cancelado pelo proponente
HEVELYN VILLANI RODRIGUES	202401000111	Protocolo cancelado pelo proponente em 30/01/24 proponente já no protocolo 202401000167
MARCIO RENATO MENDES	202401000134	Protocolo cancelado, proponente já no protocolo 202301001151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Marines do Carmo Alves de Queiroz, matrículas: **173.884 e 199.435**, cargo: **PEB II Deficiência Mental**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades educacionais municipais.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N º 22/2024

Dispõe sobre a organização de Classes Bilíngues em Escolas Polo para o atendimento das crianças/alunos com Deficiência Auditiva/Surdos na Rede Municipal de Ensino de Osasco

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA).
- a adesão do Município ao Compromisso Todos pela Educação - Decreto 6094 de 24/07/2007;
- as quatro diretrizes da política educacional do município de Osasco, a saber: garantida permanência e do acesso à educação, qualidade social da educação, gestão democrática e valorização dos trabalhadores da educação;
- a necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação do apoio pedagógico;
- que o apoio pedagógico é parte integrante do processo ensino aprendizagem;
- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, da Organização das Nações Unidas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;
- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Lei nº 14.191/21 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá ser oferecida em Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS) como primeira Língua, e como segunda língua o Português escrito;
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Federal nº 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto nº 5.296/04 que a regulamenta;
- a Lei Federal nº 10.436/02, sobre Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto nº 5626/05 que a regulamenta;
- a Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de Educação Básica;
- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- a Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art.1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação do Município de Osasco, disporá de Escolas Polo com Classes Bilíngues para atendimento a alunos com Deficiência Auditiva/Surdos, associada ou não a outras deficiências, nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental: POLO REGIÃO SUL – CEMEIEF Maria Tarcilla Fornazaro Melli; POLO REGIÃO NORTE – EMEF Terezinha Martins Pereira.

Parágrafo único: As referidas classes no caput deste artigo atenderão os segmentos, Educação Infantil (Creche e Pré Escola), Ensino Fundamental I e EJA Educação de Jovens e Adultos.

Art.2º As Classes Bilíngues utilizarão a Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua.

§ 1º - No modelo bilíngue, a LIBRAS será considerada como língua de comunicação e de instrução e entendida como componente curricular que possibilite aos surdos o acesso ao conhecimento, a ampliação do uso social da língua nos diferentes contextos e a reflexão

sobre o funcionamento da língua e da linguagem em seus diferentes usos.

§ 2º - A língua portuguesa, como segunda língua, deverá contemplar o ensino da modalidade escrita, considerada como fonte necessária para que o aluno surdo possa construir seu conhecimento, para uso complementar e para a aprendizagem das demais áreas de conhecimento.

Art. 3º Na perspectiva de Classe Bilíngue:

I - será considerada o ensino da Libras como primeira língua para alunos com Deficiência Auditiva/Surdos, possibilitando assim o acesso ao conhecimento por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras;

II – para os demais alunos do Polo na modalidade Bilíngue será ofertado no ensino regular e a Libras como possibilidade linguística;

III – a turma regular onde tiver alunos com Deficiência Auditiva/Surdos, passará a se chamar Classe Bilíngue;

IV - a organização curricular deverá contemplar os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e, na Parte Diversificada, o Componente Curricular - LIBRAS.

Art.4º O atendimento na Classe Bilíngue deverá ser contemplado no Projeto Político Pedagógico da Unidade - PPP, no Plano Educacional Individualizado – PEI, bem como em todas as ações internas e externas envolvendo toda a comunidade Escolar.

Art. 5º A organização das Classes Bilíngues nas Escolas Polo:

I - será composta por Professor titular da classe regular, Professores Especialistas (inglês, artes e educação física), professor instrutor de Libras, Professor Mediador de Aprendizagem em Libras e Professor Especializado em Deficiência Auditiva - DA;

II - os alunos serão atendidos no turno pelo Professor titular, Professores Especialistas, Professores Mediadores de Aprendizagem em Libras ou Professor de Educação Básica II - Deficiência Auditiva - PEB II – DA, e no contra turno na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Parágrafo único: O atendimento na sala regular no turno do aluno com deficiência auditiva/surdo, será realizado com professor titular, acompanhado pelo mediador de aprendizagem em Libras e ou o PEB II D.A, para ensinar, acompanhar, interpretar e mediar processo de ensino aprendizagem.

Art. 6º As crianças das unidades de educação infantil deverão ser encaminhadas para as

Escolas Polos com classes bilíngues e terão o acompanhamento para o ensino da Libras como primeira língua:

I – na creche por professores titulares e professores mediadores em Libras;

II - no jardim e pré, por professores titulares, professores mediadores de aprendizagem em Libras e por professores de deficiência auditiva no contra turno em Sala de Atendimento Educacional Especializado quando houver necessidade.

Art. 7º As crianças das unidades do ensino fundamental, deverão ser encaminhadas para as Escolas Polos com classes bilíngues e terão o acompanhamento para o ensino da Libras como primeira língua, por professores titulares, professores mediadores de aprendizagem em libras e por professores de deficiência auditiva no contra turno em Sala de Atendimento Educacional Especializado quando houver necessidade.

Art. 8º O trabalho pedagógico desenvolvido na sala de atendimento do Polo, será destinado aos alunos com deficiência auditiva/surdo, regularmente matriculado na rede municipal.

Art. 9º O atendimento na sala de aula regular no turno do aluno com deficiência auditiva/surdo e ou deficiências associadas, será realizado pelo professor do AEE – DA de forma colaborativa conforme previsto no § 1º, art. 5º da Portaria nº 06/2023.

Art. 10 A entrada, permanência e o desligamento dos alunos no polo, ocorrerá de acordo com o fluxo de encaminhamento das demais unidades escolares.

Art. 11 Os profissionais que estarão nos Polos com classes bilíngues para o atendimento das crianças/alunos com Deficiência Auditiva/Surdos terão as seguintes atribuições:

I – Professor Mediador de Aprendizagem em Libras: acompanhar o atendimento das crianças, alunos, jovens e adultos com Deficiência Auditiva/Surdos em todo o processo de aprendizagem; apresentar e garantir o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; acompanhar dentro e fora da sala de aula contribuindo junto com os professores do ensino regular e os especialistas adaptando conteúdos, estratégias, sondagens e avaliações; apresentar, ensinar e estimular o uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras; participar efetivamente na elaboração do Plano educacional Individual junto do professor do ensino regular; contribuir em formações para a comunidade escolar; interpretar e mediar em situações dentro da unidade escolar, reuniões, palestras e atendimento ao familiares e afins, conforme previsto na Portaria nº 85/2023 .

II - Professor de Educação Básica II - Deficiência Auditiva: acompanhar o atendimento das crianças, alunos, jovens e adultos com Deficiência Auditiva/Surdos em todo o processo de aprendizagem; apresentar e garantir o ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras; acompanhar dentro e fora da sala de aula contribuindo junto com os professores do ensino regular e os especialistas adaptando conteúdos, estratégias, sondagens e avaliações; apresentar, ensinar e estimular o uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras; participar efetivamente na elaboração do Plano Educacional Individualizado junto do professor do ensino regular; contribuir em formações para a comunidade escolar; interpretar e mediar em situações dentro da unidade escolar, reuniões, palestras e atendimento aos familiares.

III – Professor de Educação Básica II - Instrutor de Libras: Propiciar a aprendizagem da Libras aos alunos, jovens e adultos com Deficiência Auditiva/Surdos e ouvintes, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais, fortalecendo práticas socioculturais da comunidade surda para toda comunidade escolar.

Parágrafo único: O Professores do AEE - DA das Escolas Polo, deverão seguir as atribuições prevista no artigo 7º da Portaria nº 06/2023 de 25 de janeiro de 2023, respeitando as especificidades dos atendimentos, de acordo com o inciso XII.

Art. 12 O acompanhamento e a supervisão técnico-administrativa e pedagógica das referidas escolas no que compete às atribuições da Gerência do Atendimento Educacional Especializado da Secretaria de Educação, bem como as atribuições dos gestores das Escolas Polo, seguirão o disposto nos artigos 9º e 10 da Portaria nº 06/2023 de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização das Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado do Município de Osasco.

Art. 13 Os casos não previstos nesta portaria serão deliberados no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 14 Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024

Antonio Claudio Flores Piteri

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 23/2024

Dispõe sobre a atribuição de classes e/ ou aulas a Título de Carga Suplementar de Trabalho, em caráter excepcional, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil modalidade EMEI, à Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II para o ano letivo de 2024

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a necessidade de atendimento em regência de classe nas áreas do conhecimento e níveis de ensino que compõem o currículo escolar, de forma a assegurar aos alunos, a carga horária e dias letivos mínimos previstos no inciso I, do art. 24 da Lei Federal 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;
- o surgimento de licenças médicas, readaptações, licenças prêmios compulsórias, entre outros afastamentos;
- que está em andamento o chamamento do concurso público de provas de títulos do Professor Adjunto de Educação Básica I ;
- que a necessidade deste tipo de **atribuição é temporária e de “excepcional interesse público”**;

RESOLVE:

Art. 1º –Ao Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (31 horas), poderá ser atribuído em caráter excepcional, **Carga Suplementar** de trabalho docente para atuação nas salas do Ensino Fundamental - **EMEF**, desde que comprove experiência na docência do Ensino Fundamental e que não haja Professor de Educação Básica I interessado.

Art. 2º - Ao Professor de Desenvolvimento Infantil I e II , poderá ser atribuído **Carga Suplementar** de trabalho docente para atuação nas salas de Educação Infantil, modalidade **EMEI**, desde que não haja Professor de Educação

Art.3º - A atribuição de classes e/ou aulas, a Título de **Carga Suplementar** de Trabalho , oferecida ao Professor de Desenvolvimento Infantil I e II, ocorrerá de acordo com a classificação do professor apurada até a data base de 30/06/2023

§ 1º - O Professor de Desenvolvimento Infantil I e II, deverá no momento da classificação entregar documento que comprove experiência em docência no Ensino Fundamental;

§ 2º - A não apresentação do documento comprobatório desclassificará o candidato nesta atribuição

Art. 4º – A **Carga Suplementar** de trabalho será atribuída ao professor de Desenvolvimento Infantil I e II, da seguinte forma:

14 aulas com alunos + 5 HTPI + 1 HTPL + 1 HTPC = 21 horas semanais

Art. 5º – O trabalho dos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II, atribuídos na Carga Suplementar será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela Equipe de Gestão, pela Supervisão de Ensino e pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá sugerir, através de relatórios o desligamento do professor da carga suplementar, cabendo à Secretaria de Educação deliberar sobre o desligamento sugerido.

Art. 6º - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 352/19..

Art.7º - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

§ 1º - Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela desistir perderá, automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

§ 2º - A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à Secretaria de Educação informando tal desistência

Art. 8º - Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação

Art.9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação **FINAL APÓS RECURSO** dos professores inscritos nos Projetos: **MULTIPLAS LINGUAGENS E LEITURA** (FEVEREIRO – 2024).

Dia 21/02/2024 (PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS)

Dia 23/02/2024 (PROJETO LEITURA)

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (AUDITÓRIO).

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO - LEITURA - FEVEREIRO/2024

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	Bianka Rosires Bezerra	80463	PEB-I Efetivo	85
2	Talita Ester dos Santos	193373	PEB-I Efetivo	83
3	SUELÍ LEOPOLDINO OLIVEIRA	189968	PEB-I Efetivo	82
4	Givaldo da Silva	193634	PEB-I Efetivo	76
5	Heluzia Nunes de Souza	153.940	PEB-I Efetivo	75
6	Grasiele Santana Silva	193.194	PEB-I Efetivo	74,1
7	Edinalva de Oliveira Borges	93438	PEB-I Efetivo	74
8	Jaqueleine Aparecida Ruiz Ferreira	189795	PEB-I Efetivo	67
9	Vanessa Dos Santos Andrade	193509	PEB-I Efetivo	63
10	Janaina Leite Oliveira	190285	PEB-I Efetivo	62
11	Aldenice Mendes da Rocha Silva	94328	PEB-I Efetivo	61
12	Ana Carla Silva Simões	192684	PEB-I Efetivo	59
13	Ana Maria da Silva Franco	195677	PEB-I Adjunto	58,1
14	Audrey Desiree Lino Raigon	80660	PEB-I Efetivo	58
15	Ivoneide da Cruz	131.465	PEB-I Efetivo	56
16	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	190515	PEB-I Efetivo	54
17	Andrieli Cristina Buin Pucci de Oliveira	198217	PEB-I Efetivo	53
18	Nágela Oliveira da Silva	/	PEB-I Efetivo	52,9
19	Maria Angela Ribeiro	189277	PEB-I Efetivo	52,8
20	Alba Ramyres Ferreira	196745	PEB-I Efetivo	52,1
21	JOANA DA SILVA GOMES	193369	PEB-I Efetivo	52
22	Ariadne de Souza Silva	193478	PEB-I Efetivo	50,1
23	Rosana da Silva Oliveira	94899	PEB-I Adjunto	50
24	Vanessa Edna do Carmo Cândido	175327	PEB-I Efetivo	49
25	Tayna Fernanda de Souza Correa	189.801	PEB-I Efetivo	48,9
26	Claudete Félix de Araujo	174153	PEB-I Efetivo	48,8
27	Viviane Rodrigues Sampaio Gonçalves	189166	PEB-I Efetivo	48
28	MARIA TEREZINHA DAMAZIO CARNEIRO	196635	PEB-I Efetivo	45
29	Regina Celia Cavalcanti Tonesser	93452	PEB-I Efetivo	44,9
30	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	94088	PEB-I Adjunto	44,8
31	Tainá Tacilia Oratorio Da Silva	192889	PEB-I Efetivo	44
32	Jeangela Deodato Souza Costa	191634	PEB-I Efetivo	43,9
33	Sandra Aparecida Bohlant Picon	174932	PEB-I Efetivo	43,8
34	Elizabeth Ribeiro de Souza	192107	PEB-I Efetivo	43,5
35	Aline Gabriele da Silva Mingarelli	192272	PEB-I Efetivo	43
36	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB-I Efetivo	42,2
37	Melina Tatiana Iwamoto Iwashita	189828	PEB-I Efetivo	42
38	Célia Beatriz Grandini	79956	PEB-I Efetivo	41,9
39	Magali Ramos das Neves Torres	193623	PEB-I Efetivo	41,6
40	Marcia Alexandra Sparrapan Santos	193395	PEB-I Efetivo	41,5
41	Eliane Lopes Cachapuz	175205	PEB-I Efetivo	41,1
42	Cristina Lima de Oliveira	192078	PEB-I Efetivo	41
43	Suzana Rodilha dos Santos	197824	PEB-I Efetivo	40,8
44	CLEIDE MULLER E SILVA DORNELAS	131481	PEB-I Efetivo	39,4
45	REGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	193797	PEB-I Efetivo	39,3
46	Vitória Caroline Batista Santos	196566	PEB-I Adjunto	39,2
47	Maria Lucileide Ferreira da Silva	89.613	PEB-I Efetivo	39
48	Valéria Rodrigues da Silva	193481	PEB-I Efetivo	38,2
49	Rita de Cassia de Oliveira Silva	79988	PEB-I Efetivo	38,1
50	Luciana Camargo Borges	193486	PEB-I Efetivo	38
51	LUZIA BATISTA ALVES	80489	PEB-I Efetivo	37,1
52	IDIEME APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	192066	PEB-I Efetivo	37
53	Juliana Império Pereira da Silva	192084	PEB-I Efetivo	36,1
54	Ingrid Carvalheiro Marques	189.819	PEB-I Efetivo	36
55	Lanna Talita Fontenele XIMENES	189117	PEB-I Efetivo	35
56	Hérica Oliveira Miyoshi	193572	PEB-I Efetivo	34,9
57	cristina martins de carvalho	192094	PEB-I Efetivo	34,8
58	Aline Moutinho da Silva	198171	PEB-I Efetivo	34,7
59	Denise dos Santos Dario	189411	PEB-I Efetivo	34,6

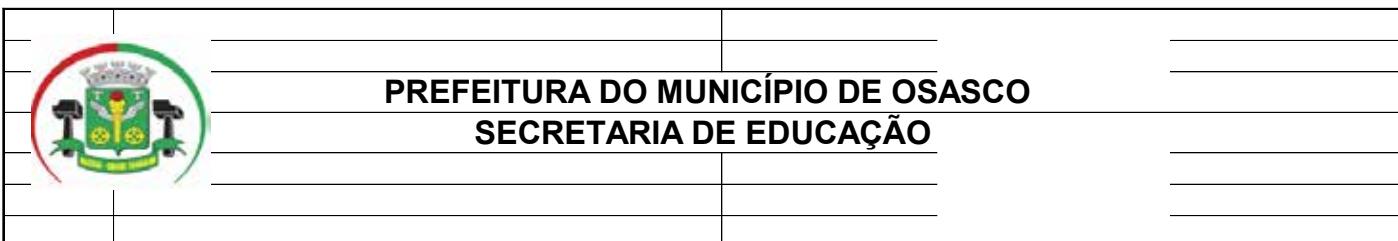
60	Priscila Calsonari Santos	192887	PEB-I Efetivo	34,5
61	Raquel Fernanda Porto Diniz	103848	PEB-I Efetivo	34,3
62	Erica Gonçalves Parra	103.812	PEB-I Efetivo	34
63	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB-I Efetivo	33,9
64	Eliane Cruz Dos Santos	193526	PEB-I Efetivo	33,8
65	Mariane Aires Rodrigues	190297	PEB-I Efetivo	33,2
66	Luciana Leme Borin	80.133	PEB-I Efetivo	33
67	Regiane Moraes Peçanha	193069	PEB-I Adjunto	32,9
68	Anna Mary Silva Chaves	195251	PEB-I Efetivo	32
69	Vilma Alves da Silva	198244	PEB-I Efetivo	31,3
70	JOSELITA FERNANDES DEMETRIO DE PAIVA	174196	PEB-I Efetivo	31
71	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	193209	PEB-I Efetivo	30,9
72	Wanglesia Pires da Silva	174202	PEB-I Efetivo	30,8
73	denis dos santos amaral	192197	PEB-I Efetivo	30,7
74	Vanda Rosa de Oliveira Jarryk das Neves	28409	PEB-I Efetivo	30,2
75	Stefany Valeriote Ferreira Reis	189890	PEB-I Efetivo	30,1
76	Amanda Mirtes de Moraes leal	194946	PEB-I Efetivo	30
77	Luciana Nazar	200622	PEB-I Adjunto	29
78	Sueli de Freitas Lourenço	193435	PEB-I Efetivo	28,9
79	Eleoni Cristina De Lima	195737	PEB-I Adjunto	28,8
80	Léia Corrêa Marques de Alencar	192641	PEB-I Efetivo	28,5
81	Angélica Costa de Oliveira	195111	PEB-I Efetivo	28
82	Andreia Vanessa Nogueira Costa Marques	193437	PEB-I Efetivo	27,9
83	Beatriz Pinheiro Maciel de Moraes	197232	PEB-I Efetivo	27
84	Ana Paula Leandro Ferreira de Moura	189022	PEB-I Efetivo	26
85	Gisele Deodato dos Santos Barreto	193639	PEB-I Efetivo	25
86	CAROLINE CASSIA VICENTE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA	192079	PEB-I Efetivo	24,5
87	SIMIRA NASCIMENTO DA SILVA	200096	PEB-I Efetivo	24
88	Paula Tinoco Anduca	154780	PEB-I Efetivo	23,8
89	Eliane Antônia Rodrigues de Camargo	198328	PEB-I Efetivo	23
90	Camili Nascimento da Silva	193818	PEB-I Efetivo	22,8
91	Renata Amanda Moreno Oliveira	193619	PEB-I Efetivo	22,5
92	GISELE DE OLIVEIRA BATISTA MEDEIROS	193157	PEB-I Efetivo	22,4
93	MONIQUE PEREIRA BARBOSA	190308	PEB-I Efetivo	22,3
94	SIMONE ALVES PORTO SANTOS	199095	PEB-I Efetivo	22
95	Joelma Cristina Santos	194939	PEB-I Efetivo	21,7
96	CLAUDETE GISSI	193452	PEB-I Efetivo	21,5
97	Admajara Carvalho dos Santos	193391	PEB-I Efetivo	21,5
98	Maria Ilza da Silva	173893	PEB-I Efetivo	21
99	Talita Coelho Batista	193684	PEB-I Efetivo	20,7
100	Ana Paula Santana dos Santos	193.640	PEB-I Efetivo	20,6
101	Tomoko Otsuru Hara	80238	PEB-I Efetivo	20,4
102	Rogerio Ribeiro dos Santos	174724	PEB-I Efetivo	20
103	Amanda de Abreu Martins	197856	PEB-I Efetivo	19,9
104	susí Rodrigues de Moura	194935	PEB-I Efetivo	19
105	Mônica Kelly Santos do Nascimento	193441	PEB-I Efetivo	18
106	Elizangela Jossi Alves Santos	200631	PEB-I Efetivo	17,3
107	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	198329	PEB-I Efetivo	17,2
108	Luciene de Sousa	189061	PEB-I Efetivo	17
109	Maíara Ingridi da Rosa	193675	PEB-I Efetivo	16,8
110	Sabrina Gonçalves Trindade	189786	PEB-I Efetivo	16,7
111	Mariene de Oliveira Silva Lindovino	189949	PEB-I Efetivo	16,5
112	Rosimeire Santos da Silva	198306	PEB-I Efetivo	16,3
113	Ana Grazielle Dias de Oliveira	193747	PEB-I Efetivo	16
114	Priscila Cibele Zelenkoff	201725	PEB-I Adjunto	15,9
115	Lucilene Borges Santos Aquino	195681	PEB-I Adjunto	15,8
116	Jaqueleine Leão Ramos de Brito	197792	PEB-I Efetivo	15,7
117	Roseli Santana Rezende	80396	PEB-I Efetivo	15,6
118	ANDRESSA DE PAULO REZENDE	193.443	PEB-I Efetivo	15,5
119	Isabela Cristina Silva Macaúba	193205	PEB-I Efetivo	15,4
120	Aroldo Gonçalves	194920	PEB-I Adjunto	15,3
121	Tarciana dos Santos Pinheiro	198899	PEB-I Adjunto	15,2
122	Tátila Francyelle Rodrigues Lopes Roque	198234	PEB-I Efetivo	15,1
123	Gisele Aparecida Augusto Silva	192873	PEB-I Efetivo	15
124	Gabrielle Lemos Silva	189831	PEB-I Efetivo	14,5
125	Marcelo Teixeira da Silva	193642	PEB-I Efetivo	14
126	Guilherme Henrique Santana	189800	PEB-I Efetivo	13,8
127	Beatriz Gonzales da Silva	195645	PEB-I Adjunto	13,7
128	Artemisa Oliveira Almeida	193377	PEB-I Efetivo	13,5
129	Claudia Regina Toccoli	200145	PEB-I Efetivo	13,2
130	Aparecida de Lourdes Morais	80084	PEB-I Efetivo	13

131	Ana Paula Matiello	198213	PEB-I Efetivo	12,9
132	Renata Cristina da Conceição Souza	94.317	PEB-I Efetivo	12,8
133	Angela Aparecida Borges	82963	PEB-I Efetivo	12,5
134	Henrique Maximiano da Costa	189816	PEB-I Efetivo	12,3
135	Deolinda Ribeiro dos Santos Menegon	131950	PEB-I Efetivo	12,1

136	Vanessa de França Efigenio Celestino	189942	PEB-I Efetivo	12
137	Estenio de Sousa Almeida	200137	PEB-I Adjunto	11,9
138	Maria Del Carmen Alvarez Chamorro Galvão	197795	PEB-I Efetivo	11,8
139	Rosângela de Souza NascimentoLima	196918	PEB-I Efetivo	11,7
140	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	PEB-I Efetivo	11,5
141	Vanessa Cristina da Silva Teixeira Ferreira	193704	PEB-I Efetivo	11
142	Maria do Carmo Zanzini Madeira	53382	PEB-I Efetivo	10,9
143	Daiane Gueiros Dutra de Almeida	190296	PEB-I Efetivo	10,7
144	Edilson Severino Bezerra	198251	PEB-I Efetivo	10,5
145	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB-I Efetivo	10,4
146	Priscila Medeiros Pereira	198196	PEB-I Efetivo	10
147	Jéssica Regina Alves da Silva Manara	197798	PEB-I Efetivo	9,8
148	Virginia Lucia de Souza	173655	PEB-I Efetivo	9,7
149	lilian maria mendes dezotti gonçalves	79941	PEB-I Adjunto	9
150	Daniele Regina Rocha de Oliveira Antunes	201685	PEB-I Efetivo	8,8
151	Larissa Regina Mariano de Oliveira	200200	PEB-I Efetivo	8,7
152	Tanya Torrico	195643	PEB-I Efetivo	8
153	Audrei Nicolau de Castro	200825	PEB-I Efetivo	7,8
154	Marilene Maria Gonçalves Leite Oliveira	193516	PEB-I Efetivo	7,7
155	Vera Lucia Pereira da Silva Santos	198242	PEB-I Efetivo	7,6
156	ELISABETE FARIA ALVES DOS SANTOS	193406	PEB-I Efetivo	7,5
157	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB-I Efetivo	7
158	Sabrina Gomes dos Santos	192896	PEB-I Efetivo	6,8
159	Erica Ribeiro dos Santos	189927	PEB-I Efetivo	6,4
160	Manoel Felix Gama	198315	PEB-I Efetivo	6,2
161	Ana Julia Oliveira Silva Santos	192885	PEB-I Efetivo	6
162	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190234	PEB-I Efetivo	5,5
163	Lucy Inês de Oliveira Luna	197234	PEB-I Efetivo	3

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS - PDI / II - FEVEREIRO/2024				
Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	Bruna Cristina Q. Adriano da Silva	195828	PDI	100
2	Adriana Dias de Souza	191064	PDI	95,5
3	Maria do Carmo de Sousa Silva	196567	PDI	93,5
4	DANIELA LOPES ANDRADE	194613	PDI	93
5	Erika Massara de Oliveira	194547	PDI	91
6	Camila Gomes Saraiva	194282	PDI	90
7	Ana Patrícia Lins Ritir	191040	PDI	89,1
8	Emanuela Ferreira Rocha Dias	181062	PDI	88
9	Lívia de Oliveira Martins Ferreira	194285	PDI	86
10	Samira Lima dos Santos	195766	PDI	82,1
11	Elaine Cristina Mantovano de Moraes	195822	PDI	82
12	Rosangela cicera da silva	189854	PDI	80
13	Alexsandra Marinho da Silva Carvalho	196565	PDI	79,2
14	Aldinete Barbosa da Silva	194388	PDI	79,1
15	Liaci Rodrigues de Almeida	191195	PDI	79
16	Jessica Cristina da Silva Cesarino	191212	PDI	78
17	Karina gomes santos	195729	PDI	77,7
18	FERNANDA ALVES PINTO	194625	PDI	77,1
19	Fernanda Aparecida Pereira	194640	PDI	76,1
20	Cintia Maria Rodrigues Guimarães	174174	PDI	76
21	Micheli Cristina do Nascimento	194324	PDI	75,2
22	Washington Cesar de Oliveira	195985	PDI	74,5
23	Meire Aparecida Soares Santos	191353	PDI	73,1
24	Luzia do Carmo Cruz Moreira	174083	PDI	73
25	Gabriela de Souza Queiroz	194004	PDI	72
26	Regina Vieira Virgílio	191718	PDI	70
27	Jaqueline Daiane Silva Marques	194.389	PDI	67,1
28	Daniele Cristina dos Santos Pimentel	194341	PDI	67
29	Sthefane Oliveira da Silva	195764	PDI	66,2
30	Elaine Aparecida Martins dos Santos	193968	PDI	66,1
31	Luzineide dos Santos Silva Arruda	151275	PDI	66
32	Roseli Freitas de Oliveira	195189	PDI	65,5
33	Maria Lindervania Torres dos Santos	195768	PDI	64,5
34	Maria José da Silva Ussefatt	192007	PDI	63,5
35	Tayna Fernanda de Souza Corrêa	189801	PDI	62,5
36	Roberta Nascimento Álvares	200555	PDI	62,2
37	Debora Oliveira dos Santos Sousa	191296	PDI	62,1
38	Vaneza Divina de Moraes	194570	PDI	62
39	Marineuza da Anunciação Cassimiro	180845	PDI	61
40	Simone Sampaio Santos	92309	PDI	60,3
41	andressa regina dalmas binda	195760	PDI	60,2
42	Célia Clemente Leal	190786	PDI	60
43	Maria Lidiâne Rodrigues de Sousa	189316	PDI	59,3
44	Aline Moutinho da Silva	198171	PDI	59,2
45	Marina Gomes Sousa	189213	PDI	58,7
46	Rosa de Melo santos	174201	PDI	58,5
47	Diana Petrick da Silva Cruz	200546	PDI	58,1
48	Janne Aparecida de Oliveira	93007	PDI	58
49	Leia Pereira	191153	PDI	57,4
50	Ana Caroline Lima Carvalho Dias	198812	PDI	55
51	Carleane Costa Silva Xavier	191294	PDI	54
52	Claudinete Alves dos Santos	191253	PDI	53
53	Ana Claudia Pereira dos Santos Xavier	194018	PDI	51,2
54	SUZANA NAVARRO DA SILVA	191964	PDI	51,1
55	Thamiris Felix da Cunha	189919	PDI	51
56	Angela Cristina Ramalho Xavier	194414	PDI	50,5
57	Leide Mara Correia da Silva	175153	PDI	49,4
58	JULIANA DANTAS DA SILVA	154.676	PDI	49,3
59	Vanessa Selene de Melo	193999	PDI	49
60	Misleine Mendes Romualdo Partenazi	195702	PDI	48,6
61	Thais alves dos Santos Casteluchi	195688	PDI	48,5
62	Luciana Leme Borin	80.133	PDI	48,4
63	Izabela Laís de Abreu	197782	PDI	48,3
64	Thalita Giovanna conte	195892	PDI	47,9
65	thainara gabrielli gomes da silva um	194532	PDI	46,1
66	KARLA LOPES AMARANTE	195817	PDI	46
67	Gabrielle Lemos Silva	189831	PDI	45
68	Gizeli Silva Mazutti da Cruz	181088	PDI	44,1
69	Thais Mochi Baptista Iacone	195077	PDI	44

70	Maria Ediene do Nascimento Galvão	197859	PDI	43,5
71	Priscila Batista de Oliveira	194034	PDI	43,3
72	ALINE COUTINHO DE MATOS OLIVEIRA	200068	PDI	43,2
73	Raissa Araujo Franco	194742	PDI	43
74	Cintia dos Reis Ferreira Pestana	195819	PDI	42,6
75	Tatiana Silva de Souza	195833	PDI	42,5
76	Thalita Giovanna conte	195892	PDI	42
77	Andreia Jenima De Souza Santos	194564	PDI	41,7
78	Joralene de Castro Araújo	200756	PDI	41
79	Maria Aparecida de O. Viana	193209	PDI	40,5
80	Jessica Silva Santos de Carvalho	194650	PDI	39,3
81	KARINA FERNANDA MOREIRA	195780	PDI	39
82	Tainá Tacilia Oratorio Da Silva	192889	PDI	38
83	Natália Ramos Donegatti	195881	PDI	37,6
84	Soraia Pereira Oliveira	191781	PDI	37,5
85	Vânia de Assis Pontes Dascencze	191715	PDI	37
86	Raquel de Souza Medeiros	197019	PDI	36,6
87	Cleide Aparecida Garcia de Almeida	193541	PDI	36
88	Fernanda France Leite Ortega Dias	195055	PDI	35,7
89	Nadeje Feitosa Duarte de Souza	198169	PDI	35,5
90	Glaucia Aparecida Lara Pereira	191626	PDI	35
91	Emilly Vieira da Silva	195714	PDI	34,5
92	Marta Vandelez Pachecho	191786	PDI	34,3
93	Josi Alves dos Santos Souza	194586	PDI	33
94	Regiane Matias de Carvalho	195172	PDI	32,5
95	Caroline dos Santos Morais	194450	PDI	32
96	manuela correia henriques kury	194329	PDI	31,2
97	Célia Beatriz Grandini	79956	PDI	31,1
98	Andreia Magalhães Scotelano	181006	PDI	30,5
99	Luma Cavalcante Vilela	194500	PDI	29,1
100	Vania Rabelo da Conceição Marques	191952	PDI	29
101	Adriana Leise Estevam Portela	194474	PDI	28,5
102	Tatiane da Silva Bezerra	194465	PDI	27
103	Catiane Regina de oliveira	194515	PDI	26
104	Hellen Fabiane Theodoro	193997	PDI	25,1
105	Antônia Régia da Silva Paiva	189294	PDI	25
106	Paloma Cardoso Candido Gonçalves	198295	PDI	24
107	Laudineia Viana da Silva	194322	PDI	23,2
108	Karine Dias Zerbato	190776	PDI	22,5
109	Cristina Nunes da Costa	104796	PDI	22,3
110	Bruna de Toledo Santos	191251	PDI	22,2
111	Izamara Andrade de Souza	191679	PDI	21,5
112	Tatyane Sayuri Osiro de Almeida	200400	PDI	21
113	Viviane Gomes Elias	191619	PDI	20,5
114	Gabriela Baltazar Luder	193976	PDI	20,1
115	Diana de Farias Torres	174034	PDI	20
116	Karina Aparecida de Souza Cardeal Nunes Ferreira	191969	PDI	19,6
117	Adenilza Maria da Silva Raposo	189245	PDI	19,5
118	Débora Santos Felisbino	193987	PDI	19,4
119	Emanuela Cintia de Oliveira	200670	PDI	19,3
120	Claudia Rodrigues dos Santos Malaquias	200541	PDI	19
121	Clarissa Tiyomi Higuti	174277	PDI	17,3
122	Monalisa Jesus dos Santos	200434	PDI	17,2
123	Viviane Bernardino da Silva Siqueira Nascimento	196584	PDI	17,1
124	Gislaine Santos da Silva	189857	PDI	17
125	Thamires de Oliveira Lindovino	200557	PDI	16,3
126	juliana de Lourdes Quirino Martins	194668	PDI	16
127	Valeria Aparecida Moreira da Silva	189302	PDI	15,6
128	Nádia de Oliveira Almeida Santos	195147	PDI	15,5
129	Landilei Montes Ternovoe	198159	PDI	15,3
130	Maria Iris Duarte Pereira Fernandes	193700	PDI	15,2
131	Rogéria Pereira carvalho	191116	PDI	15,1
132	Amabilin Bento Gomes	191291	PDI	15
133	Telma Matos Conceição de Oliveira	194592	PDI	14
134	Cleber Patrício de Oliveira	200441	PDI	13,6
135	Karina Regiane Falcão da Silva	194568	PDI	13,5
136	Verônica Cristina Andreotti	191073	PDI	12,6
137	Mayara Garcia Santos	194415	PDI	12,5
138	Elaine Cappellani	195824	PDI	11,6
139	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	53382	PDI	11
140	Lindervane Lopes de Araújo Rodrigues	173820	PDI	10,5
141	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	197239	PDI	10,4
142	Ione Ramos dos anjos fernandes	196659	PDI	10
143	Larissa Martins Sousa	194338	PDI	8,6
144	Lethicia Alves de Oliveira Santana	200676	PDI	8
145	Elisabete dos santos ramirez	198151	PDI	7,7
146	Awdrea kristhya Araújo de Oliveira	100769	PDI	7,5
147	Fernanda Ribeiro	200610	PDI	7
148	Sara Stefany Augusto Siqueira	195715	PDI	6,5
149	Fabiane Palmeira Miranda	194042	PDI	6
150	Patrícia Carlos pereira	1889882	PDI	5,5
151	Darli Rodrigues da silva	104815	PDI	4,5



**CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO - PROJETO MULTIPLAS LINGUAGENS - PEB I -
ADJ - FEVEREIRO/2024**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	CLEIDE MULLER E SILVA DORNELAS	131481	PEB-I Efetivo	98
2	Edinalva de Oliveira Borges	93438	PEB-I Efetivo	89
3	isabel lopes silva	174553	PEB-I Efetivo	84
4	Camila Cassiano Casari Laranjo	191104	PEB-I Efetivo	83
5	Meiry Aparecida dos Santos Marvão	80365	PEB-I Efetivo	73,2
6	Simone Marcianezi	28524	PEB-I Efetivo	68
7	Lilian Rosa Aguiar	191072	PEB-I Efetivo	64,1
8	Priscila Medeiros Pereira	198196	PEB-I Efetivo	64
9	Ana Maria da Silva Franco	195677	PEB-I Adjunto	63,1
10	Regiane Moraes Peçanha	193069	PEB-I Efetivo	63
11	HELEN LOPES DA SILVA	189782	PEB-I Efetivo	59,5
12	isis pontes	195761	PEB-I Adjunto	59
13	Tarsila Rodrigues da Silva	80687	PEB-I Efetivo	57
14	LUZIA BATISTA ALVES	80489	PEB-I Efetivo	56,5
15	ROBERTA GINETTI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	193694	PEB-I Efetivo	56
16	Isabete Santos Trindade Costa	96410	PEB-I Adjunto	54,6
17	Cristina Lima de Oliveira	192078	PEB-I Efetivo	54,5
18	Andréa Gomes de Brito Silva	194544	PEB-I Efetivo	54,1
19	Celia Aurea de França	193602	PEB-I Efetivo	52,6
20	Léia Corrêa Marques de Alencar	192641	PEB-I Efetivo	52,5
21	ERIKA ROCHA HELLMEISTER	140734	PEB-I Efetivo	52,1
22	Fernanda Conceição de Moura	153473	PEB-I Efetivo	51,5
23	Samanta Ferreira Machado	198844	PEB-I Efetivo	50
24	VALERIA APARECIDA ANIBAL PALLA	191510	PEB-I Efetivo	49,2
25	Mirian Souza Donas	193511	PEB-I Efetivo	49,1
26	Elizabeth Leocádio	175329	PEB-I Efetivo	48,1
27	Lucileide Pereira Santos de Oliveira	140718	PEB-I Efetivo	47,8
28	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB-I Efetivo	47,6
29	Maria Aparecida de Sousa Nonato	194633	PEB-I Efetivo	47,5
30	Tatiane Garcia Diniz Silva	193635	PEB-I Efetivo	47
31	Tomoko Otsuru Hara	80238	PEB-I Efetivo	46,2
32	Mariana Ferreira de Toledo	194922	PEB-I Adjunto	44,5
33	Ana Claudia Curcino Freire	198173	PEB-I Efetivo	44,3
34	VANESSA REGINA RODRIGUES MAZZINI	94125	PEB-I Adjunto	43,1
35	Hugo Felipe Silva dos Santos	200101	PEB-I Adjunto	39,2
36	Ivana Campos	192850	PEB-I Efetivo	36,5
37	Devanir Alves Lima Lopes	193396	PEB-I Efetivo	35,6
38	Vânia Brandão de Moura Barros	103816	PEB-I Efetivo	35,3
39	Marina Rodrigues Teixeira	192033	PEB-I Efetivo	34
40	Elen Alda Viana Mendes	193775	PEB-I Efetivo	33,7
41	Ana Paula Lopes Feltrin	4411684	PEB-I Adjunto	33,5
42	Evelyn Sacramento de Oliveira	193476	PEB-I Efetivo	31
43	THAIANE GOMES GUIMARÃES	196770	PEB-I Efetivo	30
44	Simone Alves Porto Santos	199095	PEB-I Efetivo	28,1
45	Vanessa Silva Caparello	192158	PEB-I Efetivo	28
46	Alba Ramyres Ferreira	196745	PEB-I Efetivo	23
47	Sabrina Gonçalves Trindade	189786	PEB-I Efetivo	22,1
48	CLAUDETTE GISSI	193452	PEB-I Efetivo	22
49	Mary Paloma R. Santos D. Oliveira	189063	PEB-I Efetivo	20,2
50	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	198329	PEB-I Efetivo	19,1
51	Elma Machado de Oliveira Pereira	191016	PEB-I Efetivo	16,6
52	Cristina Martins de Carvalho	192094	PEB-I Efetivo	16,5
53	Luciana Nazar	200622	PEB-I Adjunto	16,2
54	Gabriela Tenório de Oliveira	198254	PEB-I Efetivo	13,4
55	Evelize Mara Sacillotto Reis Souza	153588	PEB-I Efetivo	13,1
56	Marlene Dias de Oliveira	174158	PEB-I Efetivo	13
57	Ana Grazielle Dias de Oliveira	193747	PEB-I Efetivo	11,5
58	Rosimeire Santos da silva	198306	PEB-I Efetivo	10,7
59	Daniele Regina Rocha de Oliveira Antunes	201685	PEB-I Adjunto	10,6
60	Virginia Lucia de Souza	173655	PEB-I Efetivo	10,3
61	Vanessa Costa Matheus	196759	PEB-I Efetivo	10,1
62	Vanessa de França Efigenio Celestino	189942	PEB-I Efetivo	9
63	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	198242	PEB-I Efetivo	8,5
64	Admajara Carvalho dos Santos	193391	PEB-I Efetivo	5
65	Marli Floriano de Lima	200812	PEB-I Efetivo	2

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

Portaria Interna SEMUD nº 02/2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere aos processos administrativos nº 000421/2024 do Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar- Casa de Passagem.

Titular: Antonio Dantas, matrícula 200484, cargo: Gerente de Manutenção de Iluminação Pública, RG: 33.729.068-4 e CPF: 346.326623-72, **Suplente:** Gercicleide Ferreira, matrícula 197.543, cargo: Assessora Temática Transparência e Controle Social, RG: 34.540.943-7 e CPF: 301.974.638-86

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 15 de janeiro de 2024.

Débora Missiano Lapas

Débora Missiano Lapas

Débora M. Lapas
Secretária Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DA SECRETÁRIA**PORTARIA INTERNA 09/2024**

“Dispõe sobre a indicação dos servidores que serão responsáveis pela Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Secretaria Executiva de Compras e Licitações”.

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Indicar os servidores que serão responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, conforme seguem:

Alexandre José de Oliveira – matrícula nº. 201.146
Bianca de Souza Teixeira Santiago – matrícula nº. 195.800
Daniel Romboli De Alcantara – matrícula nº. 200.409
Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – matrícula nº. 50.411
Ednea Barbosa da Conceição – matrícula nº. 192.127
Everton Henrique da Silva – matrícula nº. 198.457
Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – matrícula nº. 196.963
Kethelyn Gracieli da Silva Gomes – matrícula nº. 193.078
Marco Antonio de Souza – matrícula nº. 190.593
Otavio Oliveira Medeiros – matrícula nº. 195.887
Riquelme Ferreira de Jesus – matrícula nº. 201.816
Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – matrícula nº. 200.856

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 12.336/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL EM IDEIAS CONDIÇÕES DE USO, NOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ASSIM COMO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL, INCLUINDO SUA COLETA E DISTRIBUIÇÃO NOS SETORES OU ANDARES DAS UNIDADES HOSPITALARES GERADORAS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748/2023 de 26/05/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12.336/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 120/2023, cujo objeto é prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval em ideais condições de uso, nos padrões determinados pelo contratante, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, assim como o gerenciamento e controle de enxoval, incluindo sua coleta e distribuição nos setores ou andares das unidades hospitalares geradoras. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a Empresa para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e os atestados de capacidade técnica e planilha de memória de cálculo – resumo / planilha de memória de cálculo – composição dos valores unitários pela Comissão Técnica, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa **LAVP LAVANDERIA E PROPOSITO LTDA**, apresentou intenção de recurso contra a habilitação da empresa **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.**, e a empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, contra sua inabilitação. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões e contrarrazões, a Pregoeira conhece dos recursos interpostos pelas licitantes, para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A – CNPJ 15.046.859/0001-09**, pelo valor global de **R\$ 10.497.841,92** (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Tendo em vista que o julgamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos interpostos quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, bem como as Razões, contrarrazões e Decisão, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 120/2023.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Francisco das chagas Silvino
Filho
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de Apoio

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 19.921/2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DO OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – OXIGENOTERAPIA.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 18 de janeiro do ano de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3546/2023 de 08/12/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19.921/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 137/2023, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado do oxigênio gasoso medicinal – oxigenoterapia. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a Empresa para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e os atestados de capacidade técnica e documentação técnica do objeto pela Comissão Técnica, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, apresentou intenção de recurso contra a habilitação da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA**. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões e contrarrazões, a Pregoeira conhece do recurso interposto pela licitante, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 35.820.448/0213-03**, pelo valor total do lote de **R\$ 2.878.088,40** (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma se manifeste acerca dos recursos interpostos quanto ao posicionamento desta Pregoeira, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação da Pregoeira, proceda à adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, bem como as Razões, contrarrazões e Decisão, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 137/2023.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira
Equipe de apoio

Alexandre José de Oliveira
Equipe de Apoio

Vithoria Miguel Campos
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 149/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.834/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.539,58 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 151/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.835/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 163/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 164/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 59/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 109.483,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 137/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.773,45 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 138/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 3.432,50 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 139/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 717,60 (Setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 89/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil, setecentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 102.520,00 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 25.786,50 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 126/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.278/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 6.715,00 (Seis mil, setecentos e quinze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 146/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8146/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 3.772,35 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 130/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscina

VALOR: R\$ 8.846,16 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscina

VALOR: R\$ 8.163,76 (Oito mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 116/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.277,20 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 117/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 118/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.236,00 (Hum mil, duzentos e trinta e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 119/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 122/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.822/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 206,00 (Duzentos e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 113/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.076,40 (Hum mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 157/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 202.668,00 (Duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 140/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 6.321,20 (Seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 141/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 4.958,54 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 142/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 11.175,00 (Onze mil, cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 143/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 556,20 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 87/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.423.646,10 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 86/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 7.436.391,40 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 127/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 116,15 (Cento e dezesseis reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 128/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 276,65 (Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 129/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 120,95 (Cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 153/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 122,26 (Cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 154/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 146,40 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 144/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 145/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 189/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.722/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 92,85 (Noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 188/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.722/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 414,90 (Quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 35/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo Hospitalar

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 36/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (EIRELI)

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo Hospitalar

VALOR: R\$ 22.855,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 106/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.767,50 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 7.101,50 (Sete mil, cento um reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 7.101,50 (Sete mil, cento um reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 12.374,02 (Doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 6.061,86 (Seis mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 18.736,05 (Dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 6.611,95 (Seis mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 9.343,03 (Nove mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.811/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 9.692,67 (Nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta sete centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 2.913.127,88 (Dois milhões, novecentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 94/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos para o abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 16/02/2024 a 15/02/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 94/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.245/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos para o abastecimento da Rede de Saúde do Município de Osasco

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 16/02/2024 a 15/02/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2024

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO
DE CERTIFICADO DIGITAL

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa A SUA IDENTIDADE DIGITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.460.838/0001-17, no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente a Secretaria de Finanças pra providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 16.549/2023

REFERENTE: CHAMAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 09 de fevereiro de 2024, na Secretaria Executiva de Compras e Licitações, sito à Rua Narciso Sturlini, nº. 161, Osasco/SP, reunira-se a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, designados pelo instrumento legal da Portaria Interna nº. 07, de 28 de julho de 2023, e deliberou:

I – Credenciar os leiloeiros:

NOME DO LEILOEIRO	MATRICULA JUCESP
AMANDA TOMAZELLI PEREIRA	1115
ANDERSON LOPES DE PAULA	1083
ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO	241
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	888
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	690
ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR	677
BRUNO AGNELLO PEGORARO	763
BRUNO DE CAMPOS	1417
CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA	1039
CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI	816
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	738
CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	928
CINTIA REGINA MARTINS ROMA	1403
CRISTINE BORGUETTI MORAES LOPES	661
DANIEL BIZERRA DA COSTA	1175
DANIEL ELIAS GARCIA	1146
DANIELE MARIE LEMOS DA CRUZ	1121
DIOGO SEIJIY TSUDA	1087
DOUGLAS JOSE FIDALGO	587
EDER AMARAL DE OLIVEIRA	966
ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTO	793
FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI	950
FERNANDO CAETANO MOREIRA	1156
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	1247



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FLAVIO DE CARVALHO	1056
GIOVAMMA FENOGLIO DOS SANTOS	1345
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	640
HELCIO KRONBERG	1259
JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM	1236
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	1248
JORGE HENRIQUE FUKASAWA	830
JOSE LUIZ TEIXEIRA QUENCA	1074
JULIANA HISA SATO	804
JURANDIR DA COSTA DANTAS	243
KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES	1168
LETICIA ALVITI SILVA	1395
LETICIA DE ANDRADE VERRONE	1055
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	1179
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	1393
MARIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTI	1042
MARCELLO LEMOS DA CRUZ	983
MARILAINA BORGES DE PAULA	601
MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS	1404
MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	617
MAURICIO JOSE DE SOUSA COSTA	1296
MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA	1250
NATALIA GIR DE ANDRADE	1063
NELSON BERNARDO JUNIOR	689
OSVALDO SEOANES	340
PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	1043
PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA	1260
RAFAEL DE ANDRADE VERRONE	1073
REGINA TERESA FRONCI BROTTO	636
RENNAN DE SOUZA MENEGON	1155
RODRIGO ALVITI	989
ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA	683
ROGERIO SOARES DE PÁDUA	1026
RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO	191
ROSANA LEMOS DA COSTA	1038
SABRINA DE ANDRADE VERRONE	1052
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1258
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	1392
VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO	806
VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO	936
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	723
VANESSA SARNELLI BERNARDO	1416



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WANDER FERREIRA DE CARVALHO	1304
WENDEL DE MELLO	903

II – Nos termos do Edital, a comissão decide julgar inabilitados os leiloeiros:

NOME DO LEILOEIRO	MATRÍCULA JUCESP	MOTIVAÇÃO
ANTONIO CARLOS SEOANES	634	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
EDUARDA GODOY DE SOUZA	1373	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.9 - CERTIDÃO EMITIDA NÃO COMPROVA SER DE PESSOA JURÍDICA
EDUARDO SCHMITZ	1297	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
FABIANA ROSA DE JESUS	976	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
FERNANDO CHUI	921	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZAO	692	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
JOSE LUIZ DONIZETE DA SILVA	755	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
LIGIA SEIXAS	892	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
LUIS ALEXANDRE ANDRADE	591	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
MATHEUS CAMPANA RAMIRES	1243	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.9 - CERTIDÃO EMITIDA NÃO COMPROVA SER DE PESSOA JURÍDICA (SEM Nº. DE CNPJ) e não atendimento 7.2.7 (insolvência cível)
PERSIO BOSCHETTI JUNIOR	678	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
PIETRANGELO ROSALEM	ES nº 061	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 7.2.1 – NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA COMO LEILOEIRO OFICIAL EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
RAPHAEL MENEGON	1381	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.9 - CERTIDÃO EMITIDA NÃO COMPROVA SER DE PESSOA JURÍDICA (SEM Nº. DE CNPJ)
RENATO MORAIS FARO	431	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.9 - CERTIDÃO EMITIDA NÃO COMPROVA SER DE PESSOA JURÍDICA (SEM Nº. DE CNPJ)
TATIANA HISAKATO	817	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
VICTOR SENNA GIR ANDRADE	1132	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.7
ZILDA DE FATIMA MENEGON FERNANDES	1266	NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 7.2.9 - CERTIDÃO EMITIDA NÃO COMPROVA SER DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III – Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação, para interposição de eventuais recursos, nos termos item 8.3 do Edital.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Ricardo Nogueira do Amaral
Membro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Francisco das Chagas Silvino Filho
Membro

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, CONVOCA seus membros para participar da **reunião extraordinária**, que será realizada no endereço à Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna - Osasco/SP (Banco de Alimentos), de **forma presencial, em 20.02.2024, terça-feira, às 10 horas**. A reunião extraordinária também é aberta a todos os municípios e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12:00 h.

Pauta:

1 – Apresentação (pela comissão de eleição designada pelo conselho) do regulamento de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA, para o próximo biênio 2024/2025.

2 – Informes gerais e encaminhamentos.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

João Pucciariello Perez

Respondendo pela Presidência (em exercício) do COMSEA Osasco

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013166576	XIAOHANG WANG - ME	10.800.220/0002-34	14/02/2024
2013166578	ASSOCIACAO VIVER INTENSAMENTE DOANDO ORGAOS DE RENAIOS CRONICOS E	10.801.194/0001-88	14/02/2024
2013166579	ALBA CMS PRODUTOS NATURAIS, VESTUARIO E LIVRARIA LTDA - ME	10.801.920/0001-62	17/06/2020
2013166580	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA CABELEIREIROS - ME	10.801.994/0001-07	25/11/2013
2013166581	MITSUO PADARIA E MERCEARIA LTDA - ME	10.804.062/0001-00	14/02/2024
2013166685	BARBARELLA PERFUMARIA E BIJUTERIA LTDA - ME	10.806.646/0001-14	14/02/2024
2013166693	RICARDO ALBERTO IDALINO MORENO - ME	10.818.392/0001-54	14/02/2024
2013166694	MANOELITO MOTA BARBOSA - ME	10.819.540/0001-55	14/02/2024
2013166697	NOEMIA M. DE F. LIMA CABELEIREIROS - ME	10.820.890/0001-31	14/02/2024
0000175858	JHAL TRANSPORTES LTDA	10.825.163/0001-67	01/02/2023
2013166702	ANA PAULA BRAGA BENEDITO PADARIA - ME	10.830.427/0001-70	15/02/2024
2013166704	DEBORA GREGORIO GONZALEZ ESTETICA - ME	10.832.188/0001-98	15/02/2024
2013166708	CRISF OFICINA DE COSTURA LTDA - ME	10.835.383/0001-71	15/02/2024

2013166709	EMPRESA DE SERVICOS BETEL LTDA - EPP	10.835.883/0001-03	15/02/2024
2013166711	JORGE ANTONIO MELO CORREA - ME	10.836.046/0001-07	15/02/2024
2013166712	JOSE HELENO SOARES DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME	10.838.041/0001-05	15/02/2024
2013166715	FRANCISCA ROSIMEIRE ALVES - ME	10.839.672/0001-49	15/02/2024
2013166716	A C S DE LIRA COSMETICOS - ME	10.840.458/0001-02	15/02/2024
2013166818	GLAUCIA MONTEIRO PASCHOAL - ME	10.841.516/0001-12	15/08/2018
2013166820	M.I. DA SILVA TINTAS - ME	10.842.980/0001-23	15/02/2024
2013166826	ROSINALDA CAROLINA DE JESUS - ME	10.850.560/0001-99	15/02/2024
2013166828	A L DA SILVA - ME	10.853.389/0001-71	15/02/2024
2013166830	SEACONT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	10.857.041/0001-52	15/02/2024
2013166831	SPACE METEORO - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	10.857.056/0001-10	15/02/2024
2013166832	M.M. DA SILVA MOVEIS - ME	10.858.299/0001-73	15/02/2024
2013166835	AREIACOM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	10.860.818/0001-38	15/02/2024
2013166838	LUCIANO HONORATO DE SOUSA - ME	10.863.518/0001-02	16/02/2024
2013166839	MMR DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS - ME	10.866.340/0001-53	16/02/2024
2013166840	LOURISVALDO DA COSTA SANTOS	10.867.411/0001-32	16/02/2024
2013166842	CARACHO'S ALIMENTOS LTDA - ME	10.870.500/0001-38	16/02/2024
2013166845	GILMAR SILVA SANTOS TRANSPORTES - ME	10.870.828/0001-54	16/02/2024
2013166847	NOILSON BARBOSA DOS SANTOS - ME	10.872.040/0001-87	09/01/2015
2013166848	GLAUBER HEINZ - ME	10.872.345/0001-99	16/02/2024
2013166849	J.A. DA SILVA RECUPERADORA - ME	10.872.594/0001-84	16/02/2024
2013166850	LAVA RAPIDO AUGUSTO & ELIAS LTDA - ME	10.872.878/0001-70	16/02/2024
2013166951	LUCIA VILMA ALVES PEREIRA COMERCIO DE DOCES E SALGADOS - ME	10.874.811/0001-75	16/02/2024
2013166952	CARMEM CELIA BATISTA DE PAULA PAPELARIA - ME	10.877.109/0001-65	25/10/2021
2013166953	TEREZA LUMA DO NASCIMENTO FEIRANTE - ME	10.877.148/0001-62	16/02/2024
2013166954	CAROLINE MORALES NEUMANN - ELETRICA - EPP	10.877.385/0001-23	16/02/2024

2013166955	LUIZ CARLOS PEREIRA MONTEIRO LANCHONETE - ME	10.877.668/0001-75	16/02/2024
2013166958	JOILSON SOUSA DA COSTA - ME	10.882.250/0001-56	16/02/2024
2013166960	EMILIN FRANCINE ROCHA - ME	10.882.647/0001-48	16/02/2024
2013166961	LA ALPINA LANCHONETE LTDA - ME	10.882.748/0001-19	16/02/2024
2013166962	DAJU - ARTESANATOS PRESENTES & CONVENIENCIAS LTDA - ME	10.884.924/0001-51	16/02/2024

Osasco, 16/02/2024



Sávio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: MASTER FÓRMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 100 – Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 71.605.265/0389-91

Atividade: 4771-7/01 – Com. Varej. de Prod. Farm., sem Manipulação de Fórmulas

Nº Protocolo: 025.134/2022

Data da Solicitação: 16/02/2024

Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior – CPF: 141.236.158-30

Responsável Técnico Substituto: Luiza Rocha de Castro – Farmacêutico – CRF/SP: 112.534



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1030357-89.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/18, nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **APARELHO AUDITIVO**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **LIVRE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.190.686/0001-54, pelo valor total de **R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)**, em atendimento ao paciente I. G. O.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.848/2021.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento a Liminar de nº 1025322-56.2020.8.26.0405, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 020/2022**, junto à empresa RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 85.446,12 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, em atendimento ao paciente **A.L.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.855/2021.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento a Liminar de nº 1024662-28.2021.8.26.0405, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 022/2022**, junto à empresa RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 85.446,12 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, em atendimento ao paciente **E.P.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Retificação: Na publicação constante no IOMO 2589 do dia 09 de fevereiro 2024, Leia - se:

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA DE SÃO PAULO

Endereço: Av. Padre Vicente Melillo, 831 Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.857.710/0002-08

CNAE Atividade: 8711-50/02 Instituição de longa permanência para idosos

Nº Processo: 016.791/1999

Data do Indeferimento: 27/12/2023

Responsável Legal: N/A

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000002-1-3

Tipo de Indeferimento: Empresa possui CNPJ com situação cadastral baixada junto à Receita Federal desde 07/12/2021. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio ao setor competente para arquivamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.734/2022
Publicada no dia 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 127/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente D. M. S.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 127/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente D. M. S.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.737/2022
Publicada no dia 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 126/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente A. M. C.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 126/2022, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente A. M. C.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.278/2022
Publicada no dia 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 013/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente G. A. M.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 013/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente G. A. M.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à PGM para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.042/2022
Publicada no dia 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 002/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente M. J. S.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 002/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente M. J. S.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à PGM para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023
Publicada no dia 31 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 016/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente J. S. C.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 016/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2024, pelo valor montante de **R\$ 15.065,40 (quinze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, em atendimento ao paciente J. S. C.”

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à PGM para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 6041/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA AÇÕES DO PROGRAMA DA PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA, GRUPAMENTO ESPECIALIZADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO.**

No uso das atribuições legais, conferidas através do disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório para a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS Ltda.**, **CNPJ 40.976.095/0001-06**, pelo valor total de R\$ 445.203,99 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e noventa e nove centavos), em face dos procedimentos adotados durante a fase interna e a fase externa do presente certame, conforme ata de realização da sessão pública anexo às fls. 473 a 476 e parecer da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 478 a 483 dos autos do processo administrativo supracitado.

Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA N° 003/2024 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por acessão funcional, do(s) servidor(es) abaixo relacionados do cargo de GCM- 2^a Classe para GCM 1^a Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo nº 18.355/2022:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ENQUADRAMENTO
ANTÔNIO AOUAD GONÇALVES	177.130	GCM- 1 ^a CLASSE	13/12/2022

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403013386 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402002382/2024****Assunto: LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“KM ADEGA”**, localizada a Av Diretriz, nº 452 – Munhoz Junior, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403017065 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402002561****Assunto: LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 4, §3º, que dispõe o seguinte:

O ART 4. § 3º. da lei 383/2020 diz: O alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do órgão competente para regularizar a situação do estabelecimento.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BORRACHARIA**”, localizada a Av. Luiz Rink Carlos Costa, nº 2041, Rochdalle, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403017033 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402002477/2024****Assunto: LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“PL SOUND”**, localizada a Rua Cuiabá, nº 19 – Térreo, Rochdale, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2024.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302160385/2023.

Interessado: **53.124.270. FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls.23, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora** para o estabelecimento **“53.124.270. FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA”** localizado na Av. Cruzeiro do Sul, 1694 – Casa 1 – Rochdalle – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão não apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 14 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402002158/2024

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 391226222809.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano
– DFCU às fls. 20, INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento
comercial “**LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 391226222809**”,
localizado na Rua Nelson Mandela, 135 – Santa Maria – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2589 de 09.02.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 202302160255/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302160255/2023

Interessado: 51504006 EVANDRO CIARDI NUNES.

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de licença após Zero Hora.

Onde lê: DEFERIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302160255/2023

Interessado: 51504006 EVANDRO CIARDI NUNES.

Assunto: Pedido de Componente de Funcionamento de licença após Zero Hora.

Leia-se: INDEFERIDO


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2575 de 17.01.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 000103/2024.

Onde lê:

PROTOCOLO DIGITAL: 202403002756/2024

Interessado: BAR DO GUERREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000103/2024

Assunto: CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO ZERO HORA.

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, Item b, que dispõe o seguinte:

DETERMINO A CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Leia-se:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, Item b, que dispõe o seguinte:

DETERMINO a CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE ZERO HORA.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO



AUTO VIACÃO URUBUPUNGÁ LTDA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE VALORES ARRECADADOS E INVESTIDOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Lei No. 5.103 de 27/01/2021

DESCRÍÇÃO DA ÁREA	DESCRÍÇÃO RECEITAS, CUSTOS e DESPESAS	out-23	nov-23	dez-23	TOTAL
RECEITA LIQUIDA	RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	R\$ 8.930.820 -R\$ 357.802	R\$ 8.810.050 -R\$ 176.494	R\$ 8.990.884 -R\$ 180.736	R\$ 26.731.754 -R\$ 715.032
CUSTO OPERACIONAL	FOLHA DE PAGAMENTO DIESEL	R\$ 8.573.018 -R\$ 3.563.569	R\$ 8.633.557 -R\$ 3.874.368	R\$ 8.810.148 -R\$ 3.766.825	R\$ 26.016.723 -R\$ 11.204.762
	DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	-R\$ 485.609 -R\$ 12.135	-R\$ 483.436 -R\$ 13.398	-R\$ 12.345 -R\$ 12.236	-R\$ 583.943 -R\$ 12.345 -R\$ 18.163 -R\$ 202.242
	SERVICOS DE TERCEIROS TAXA DE GERENCIAMENTO	-R\$ 151.225 -R\$ 59.262	-R\$ 154.938 -R\$ 58.560	-R\$ 59.569 -R\$ 177.391	-R\$ 508.404
CUSTO OPERACIONAL	DEMAIS GASTOS	R\$ 6.108.593 -R\$ 494.088	R\$ 6.352.219 -R\$ 536.877	R\$ 6.374.869 -R\$ 504.160	R\$ 18.835.681 -R\$ 1.535.125
CUSTO MANUTENÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	-R\$ 10.021 -R\$ 782 -R\$ 8.231	-R\$ 10.223 -R\$ 45 -R\$ 6.983	-R\$ 3.223 -R\$ 407 -R\$ 4.506	-R\$ 19.622 -R\$ 1.234 -R\$ 19.719
CUSTO MANUTENÇÃO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 513.121 -R\$ 500.008	R\$ 550.282 -R\$ 553.229	R\$ 512.296 -R\$ 542.145	R\$ 1.575.700 -R\$ 1.595.382
	FOLHA DE PAGAMENTO DESP. MANUT. BENS E INSTAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS DEMAIS GASTOS	-R\$ 58.457 -R\$ 150.756 -R\$ 283.926	-R\$ 65.734 -R\$ 85.797 -R\$ 206.126	-R\$ 62.098 -R\$ 77.120 -R\$ 314.635	-R\$ 186.289 -R\$ 313.573 -R\$ 804.587
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	R\$ 993.147 -R\$ 285.945 -R\$ 477.144 -R\$ 1.068.644	R\$ 910.886 -R\$ 144.512 -R\$ 452.818 -R\$ 525.313	R\$ 995.997 -R\$ 323.558 -R\$ 472.179 -R\$ 665.323	R\$ 2.900.031 -R\$ 754.016 -R\$ 1.402.141 -R\$ 121.993
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO		R\$ 1.749.481	R\$ 6.366	-R\$ 86.941	R\$ 1.668.906



Viação Osasco Ltda.

Carta 025/2024

D.R.E – 4º trimestre 2023

TIPO DE CUSTO/DESPESA	out-23	nov-23	dez-23	4º Tri 2023
FATUR. BRUTO URBANO	7.268.317	6.777.311	6.839.788	20.885.415
TARIFA COMPLEMENTAR	-	-	2.500.000	2.500.000
(-) DEDUÇÕES / IMPOSTOS	317.013	301.149	423.128	1.041.289
RECEITA LIQUIDA Total	6.951.304	6.476.162	8.916.660	22.344.126
FOLHA DE PAGAMENTO	2.796.660	2.792.281	3.145.714	8.734.655
DIESEL	2.212.278	2.191.579	2.174.797	6.578.653
DESP. MANUT. ONIBUS/VEICULOS	482.642	483.493	480.279	1.446.413
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	12.893	7.416	7.254	27.563
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.098	4.427	4.216	12.740
TAXA DE GERENCIAMENTO	145.366	135.546	186.796	467.708
DEMAIS GASTOS	453.248	455.580	430.434	1.339.262
CUSTO OPERACIONAL Total	6.107.184	6.070.321	6.429.489	18.606.995
FOLHA DE PAGAMENTO	306.225	296.783	308.288	911.296
DESP. MANUT. BENS E INSTAL.	17.159	25.032	10.625	52.816
CUSTO MANUTENÇÃO Total	323.384	321.816	318.913	964.112
FOLHA DE PAGAMENTO	335.476	355.447	332.210	1.023.133
SERVIÇOS DE TERCEIROS	505.778	689.143	888.231	2.083.151
DEMAIS GASTOS	305.058	410.920	300.784	1.016.762
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.146.312	1.455.510	1.521.225	4.123.047
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	262.813	277.725	213.793	754.331
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	415.410	418.240	394.086	1.227.736
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	128.346	131.048	77.813	337.206
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	132.235	132.235
RESULTADO	- 906.520	- 1.643.047	- 256.692	- 2.292.875

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 022/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ROSANA BONILHA DA SILVA** – Matrícula nº 3383 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – APOIO ADMINISTRATIVO**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 048/2021** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2152 de 15 de maio de 2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 16 de fevereiro de 2024.

Osasco, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 20/02/2024 – Horário: 10h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

139º SILVIA REGINA DE SOUZA	23.727.099-7
140º ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA	30.494.766-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

PORTARIA Nº. 23/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

139º	SILVIA REGINA DE SOUZA	23.727.099-7
140º	ANGELA CRISTIANE BUENO DE SOUZA	30.494.766-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de fevereiro de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 080/2024

Osasco, 8 de fevereiro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA JOICE SANTACHIARA SALVADORI**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-servidor **IBERE COSSA SALVADORI**, ocorrido em 21/12/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 21/12/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 4017/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 078/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

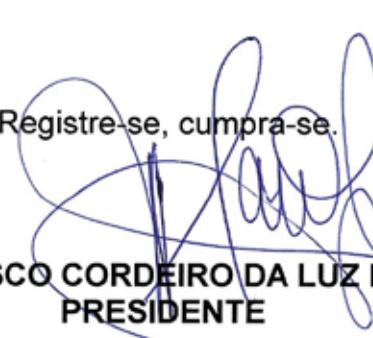
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **ANTONIO CICERO BEZERRA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1^a CLASSE, matrícula da PMO n. 18.549, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16º, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a”, da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 144/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 076/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **CIRSO DONIZETE DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE ESCOLA, matrícula da PMO n. 155.100, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 7º, §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 19º, incisos I e II, da LC 391/2021, Artigos 1º e 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 3409/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 070/2024****Osasco, 7 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **GENECI ROSA DE QUADROS**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO n. 34.742, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º, 4º, alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3068/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 068/2024****Osasco, 7 de fevereiro de 2024**

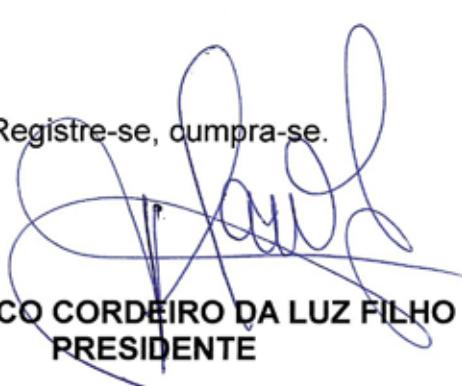
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **LUIZ CARLOS GOMES DE MORAES**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II ADJUNTO – EDUCAÇÃO FÍSICA - 27H, matrícula da PMO n. 99.952, com base na média aritmética simples, sem paridade e com integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “b” do § 4º da Lei Complementar 391/2021, e do Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 1674/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 074/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **LUZINETE ANTONIO DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I ADJUNTO – 27H, matrícula da PMO n. 100.497, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37º, incisos I, II, III, §§ 1º e 2º, Art. 77, incisos I e II, § 4º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 2770/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 071/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

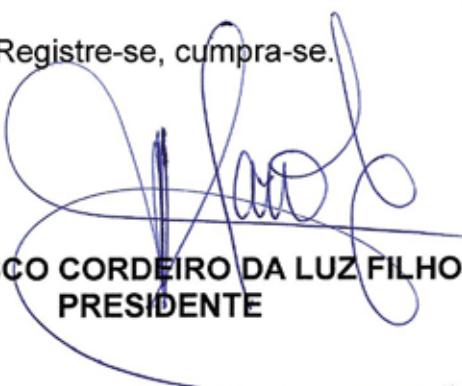
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MAGDA FERNANDES**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula da PMO n. 26.891, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º, 4º, alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2116/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.


**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 067/2024****Osasco, 6 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCOS LUIS VENANCIO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE ESCOLA, matrícula da PMO n. 158.208, com base na média aritmética simples, sem paridade e com integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “b” do § 4º da Lei Complementar 391/2021, e do Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 0523/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO
Instituto de Previdência
do Município de Osasco**Portaria nº 072/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

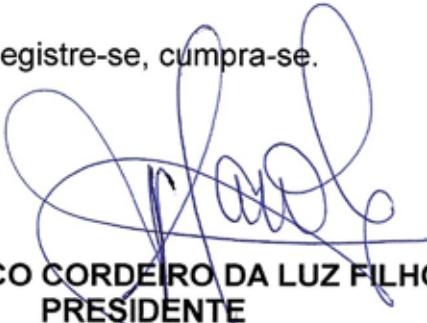
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO n. 64.073, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º, 4º, alínea “a” e § 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1917/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 073/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

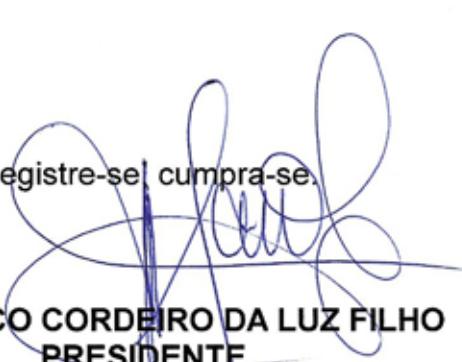
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **MARIUZELIA PEREIRA CARLOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I ADJUNTO – 27H, matrícula da PMO n. 94.229, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37º, incisos I, II, III, §§ 1º e 2º, Art. 77, incisos I e II, § 4º da Lei Complementar 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da LF 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 2625/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se! cumpra-se!


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 077/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária Especial a **MIGUEL ARCANJO MAIDANA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPECTOR REGIONAL, matrícula da PMO n. 18.420, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16º, incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a”, da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1117/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 079/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

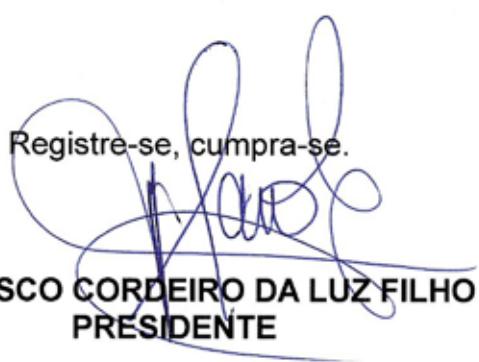
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Compulsória a **ORLANDO BARONI**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, matrícula na PMO n. 157.356, proporcional ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, sem integralidade e sem paridade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso II, Art. 7º, Art. 8º e Art. 10º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3521/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

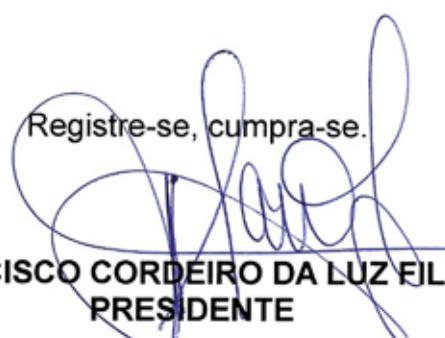
**Portaria n. 069/2024****Osasco, 7 de fevereiro de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **SIOMARA DIB GONÇALVES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PEDIATRA DIARISTA**, matrícula da PMO n. 34.041, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38º, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo n. 2011/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 075/2024****Osasco, 8 de fevereiro de 2024**

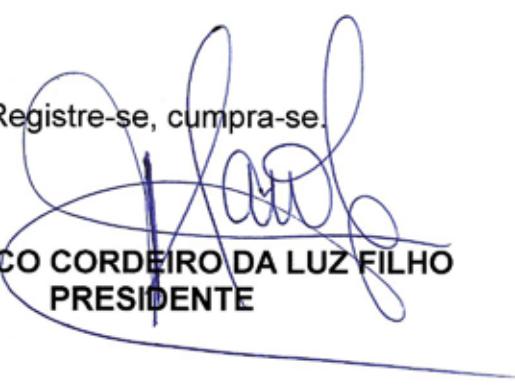
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Voluntária por Idade a **SONIA LUZIA BIANCO FERREIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I - 27H, matrícula da PMO n. 130.567, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 284/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3315/2023**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE****INTERESSADO(A): ZELIA ANDRADE DA SILVA****RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 8 de fevereiro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 1399/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INTERESSADO(A): ALDO DE ALMEIDA GOMES

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 8 de fevereiro de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 45/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **MIGUEL CORDEIRO JAQUES**, portador do R.G 22.521.225-0, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de fevereiro 2024, ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral